



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 062/2020

“Institui no Município de Rio Negro a Semana Aracy Guimarães Rosa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio Negro a “Semana Aracy Guimarães Rosa”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro, criado pela Lei nº 2837, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A “Semana Aracy Guimarães Rosa” tem como finalidade a participação da população, do Poder Público, das Instituições de Ensino Público e Particular, e das demais pessoas físicas ou jurídicas do Município que tenham interesse em tomar parte de ações que conscientizem a todos sobre a importância da educação/cultura para toda a municipalidade.

Parágrafo único. Entende-se como ação nesta Semana, a realização de eventos, palestras e reuniões, para incentivo à leitura, estudos sobre a biografia da Rionegrense homenageada “Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa”, conhecida como o “Anjo de Hamburgo”, entre outras ações ligadas ao tema proposto.

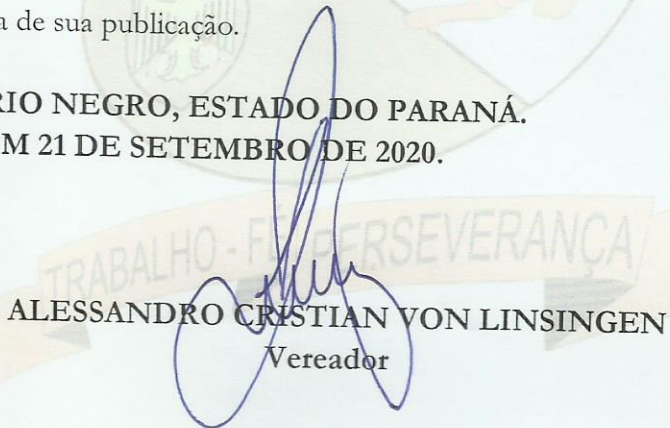
Art. 3º Para atendimento aos objetivos desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Educação firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, bem como empresas privadas, inclusive permitindo o uso de espaços e bens públicos.

Art. 4º Demais atos necessários serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.**


GERSON HEIDE
Vereador


ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o incentivo à cultura e a leitura, bem como homenageando “Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa”, nascida em 05 de dezembro de 1908, em nossa querida Cidade, personagem até pouco conhecida em nossa região, mas que teve uma história de luta principalmente contra o nazismo, sendo homenageada nos museus do Holocausto de Jerusalém e de Washington. Em 1982, foi laureada com a mais alta honraria para os “não judeus” que se arriscaram para proteger vítimas do Holocausto – foi declarada “Justa entre as Nações”, pelo Governo de Israel.

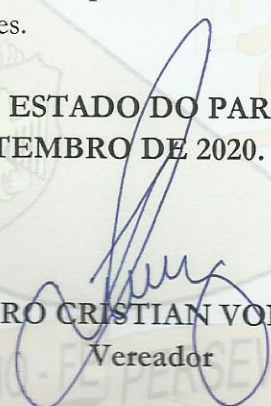
Aracy Guimarães Rosa era fluente em português, alemão, inglês e francês, e encontrou trabalho no Itamaraty como Chefe da Seção de Passaportes do Consulado Brasileiro em Hamburgo. Enquanto se adaptava ao País, assistiu a expulsão dos judeus do funcionalismo público, testemunhou seu banimento das escolas e das universidades e os viu perderem seus direitos e propriedades. Desafiando o antissemitismo encampado nos bastidores do Governo de Getúlio Vargas, que restringiu a entrada de judeus no Brasil, foi responsável pela concessão de vistos em Hamburgo. Aracy passou a omitir dos superiores qualquer informação que identificasse um requerente como judeu. Mesmo correndo sérios riscos se fosse descoberta, ajudou incontáveis famílias de judeus a escapar da morte nos campos de concentração de Adolf Hitler. Aracy foi casada com o diplomata e escritor Guimarães Rosa, o qual dedicou-lhe a grande obra da literatura moderna brasileira “Grande Sertão: Veredas”

O referido Projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual, pedimos o apoio para a sua aprovação dos demais Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.


GERSON HEIDE
Vereador


ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vereador